

**TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****1. OBJETO**

- 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ESPAÇO PÚBLICO TIPO PRAÇAS A AVENIDAS DE ITAPORÃ DO TOCANTINS DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, PELO PERÍODO DO DIA 01 DE DEZEMBRO 2025 À 02 DE JANEIRO de 2026.**

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A tabela descritiva com os valores estimados dos itens relativos à locação, fornecimento, montagem e desmontagem da decoração natalina está indicada no Anexo correspondente deste Termo de Referência.

2.2. A execução dos serviços e a disponibilização dos materiais ocorrerão na quantidade e nos locais definidos pela Secretaria solicitante, devendo a CONTRATADA realizar entrega, instalação, montagem, operação quando aplicável e desmontagem, sendo estes procedimentos totalmente incluídos nos valores contratados, compreendendo todos os materiais, insumos, ferramentas e mão de obra necessários ao pleno funcionamento da decoração natalina.

2.2.1. Na ausência ou divergência entre as referências CATMAT ou CATSERV e a descrição constante neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações aqui contidas, considerando-se a peculiaridade dos itens decorativos utilizados para ambientação natalina.

2.2.2. Em razão do caráter sigiloso do orçamento estimativo, protegido pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, será disponibilizado apenas o Anexo I – Levantamento de Quantidades, até sua divulgação completa nos meios oficiais após a fase pertinente.

2.2.3. Quando houver determinação específica do local de instalação ou entrega dos materiais decorativos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a data e horário previstos para o início dos trabalhos, possibilitando o acompanhamento e o recebimento por parte da Administração Pública.

2.2.4. O horário permitido para entrega, montagem e demais atividades será das 07h00min às 18h00min, salvo autorização expressa da Administração para horários alternativos em razão de necessidade operacional ou de segurança.

2.3. Os serviços de locação e instalação de itens de decoração natalina são considerados bens e serviços comuns, podendo sua execução ocorrer de forma contínua durante o período de festividades.

2.4. O objeto desta contratação não é caracterizado como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818/2021, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de serviço temporário para ornamentação temática em espaço público.

2.5. O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do instrumento contratual até 02 de janeiro de 2026, contemplando todo o período de instalação, manutenção, funcionamento, desmontagem e retirada dos materiais contratados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente dispensa de licitação, rege-se com fulcro no artigo 72 e 75, inc. II ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. O custo unitário e global para o serviço foi definido após cotação de preços, conforme cotação de preços feita pelo Departamento de Compras, de acordo com as exigências legais.

4.2. O valor estimado para a contratação será de R\$ **60.750,83 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).**

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------	-----	-----	----------------	-------------



CORDÃO DE LED, COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 10 METROS COM 03 FIOS, NO MÍNIMO 100 LEDS. CORDÃO VERDE, CORES DO LED, AMARELO, VERMELHO, AZUL E BRANCO	590	LOCAÇÃO	R\$ 25,93	R\$15.300,67
TUBO DE LED TIPO CHUVA . COMPRIMENTO 80 CM, 220 V, COR DA LUZ BRANCO FRIO.	85	LOCAÇÃO	R\$ 37,50	R\$ 3.187,50
CASCATA DE 200 LED, 10 METROS, BLINDADA A PROVA D'ÁGUA, COM LED WARM, LARGURA DE 35CM.	20	LOCAÇÃO	R\$ 158,33	R\$ 3.166,67
CORTINA DE 400 LED, 3X3, BLINDADA A PROVA D'ÁGUA, COM LED WARM.	18	LOCAÇÃO	R\$ 309,67	R\$ 5.574,00
BOLA DE NATAL DE JARDIM COM 80CM, PÉS DE FERRO COM SUPORTE.	05	LOCAÇÃO	R\$ 1.780,00	R\$ 8.900,00
ANJO DE LED COM MANGUEIRA E ASAS E TROMBETA	02	LOCAÇÃO	R\$ 3.774,67	R\$ 7.549,33
CORAÇÃO BANCO DE LED GRANDE, COM ILUMINAÇÃO VERMELHA, A PROVA D'ÁGUA.	01	LOCAÇÃO	R\$ 6.894,00	R\$ 6.894,00
PORTAL EM FORMATO DE ESTRELA, COM 350CM DE ALTURA X 200CM DE LARGURA, LED E MANGUEIRA.	04	LOCAÇÃO	R\$ 2.544,67	R\$10.178,67

TOTAL R\$ 60.750,83**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA****ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS.**UNIDADE:** GABINETE DA PREFEITA**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.03.04.122.0002.2.056**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE:** 1500.0000.0000 / 1.701.0000.00000**FICHA:** 00030**APLICAÇÃO PROGRAMADA:** RECEPÇÕES FEST CÍVICAS E COMEMORAÇÕES.**6. CONFIRMAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (EXIGIDA NO ART. 72, INC. IV DA LEI Nº 14.133/2021):**

Declaramos que as verbas públicas descritas, já estão reservadas no orçamento anual e serão destinadas a aquisição/contratação do objeto/serviços deste certame e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta contratação.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Será vencedora a licitante que apresentar a MENOR PROPOSTA, cabível dentro do valor estimado para esta contratação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme solicitação da Administração do Gabinete da Prefeita.

9 - LOCAL DE ENTREGA

9.1. Os produtos serão entregues na sede da contratante, no endereço a seguir:

AVENIDA DOMINGOS BATISTA DE OLIVEIRA, CENTRO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO.

10 - DA GARANTIA

10.1. Os produtos fornecidos deverão ser de excelente qualidade, os produtos a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

11.1. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos e instalados deverão ser de **ótima qualidade**, adequados para uso em **ambientes externos**, e com garantia de segurança, durabilidade e eficiência luminosa, considerando as condições climáticas do Município de Itaporã do Tocantins/TO.

11.2. As especificações constantes na planilha descritiva foram definidas com base em **estudos técnicos preliminares** elaborados pelo setor competente, considerando critérios de eficiência energética, impacto visual, durabilidade e compatibilidade com a infraestrutura pública existente, visando assegurar a **qualidade, segurança e estética** da decoração natalina a ser disponibilizada no Município.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, conforme Fiscal de Contratos nº 040/2025, que será indicado posteriormente pelo



ordenador de despesas. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos incisos I ao XII do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1 - Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;

14.2 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

14.3 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (s) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

14.4 - Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;

14.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação, nos termos da legislação vigente;

14.6 - Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

14.7. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 6 horas após solicitação do Fundo Municipal de Educação de Itaporã do Tocantins -TO.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1 - Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e finalização dos serviços prestados;

15.2 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

15.3 - Efetuar o pagamento após a prestação do serviço ora solicitado de acordo com a necessidade desta contratação;

15.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

15.5 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.6 - Fazer as reservas no prazo acordado, informando o nome do hóspede, o período que será utilizado os serviços - com quantidade de diárias;

15.7 - Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

15.8 - Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas do Contrato;

15.9 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

15.10 - Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

Nota Fiscal/Fatura;

Certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da empresa;

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Federais;

Certidão de Regularidade com o FGTS;

Certidão Negativa de TST;

Certidão Negativa de TRT;

15.11 - Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução desta dispensa de licitação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;



15.12 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Secretaria Municipal de Cultura de Itapora do Tocantins - TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2025.

Atenciosamente

LEANDRO JUSTINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0a61bf-19112025221717**